



LEI N.º 2.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Projeto de Lei n.º 8/2006

Autoria : Vereador Antônio Oliveira de Amorim - PL

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Lançamento da Campanha da Fraternidade a ser realizado no recinto da Edilidade Pompeense.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 15 de fevereiro de 2006;  
77.ª da Fundação e 67.ª da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 15 de fevereiro de 2006.

  
JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais